



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 656 DE 03 DE SETEMBRO DE 1976.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO; Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

E

CONSIDERANDO que para melhor brilhantismo das festividades da "SEMANA DA PÁTRIA" e estando todo funcionalismo empenhado nas comemorações cívicas.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 06 de setembro do corrente.

Parágrafo Único: - Deverão trabalhar, em caso de necessidade, os funcionários lotados no Departamento de água e esgoto e os motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 2º) - As horas não trabalhadas no dia 6 serão compensadas no dia 11 de setembro do corrente.


Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de setembro de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo